



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Dispensas	3
Revogação / Anulação	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Processo de Habilitação para Vagas de Taxistas para os auxiliares de permissionários de táxi.

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.723, de 24 de janeiro de 2022, e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal Nº 8.535 de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências;

Considerando o disposto da Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que regulamenta a atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel - táxi da Estância Turística de Olímpia.

RESOLVE:

Art.1º. A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, informa aos auxiliares de permissionários de táxi que se encontra aberto no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023 o prazo para inscrições para preenchimento de até 04 (quatro) vagas de taxistas por sorteio, de acordo com as disposições do inciso II do artigo 15º da Lei Nº3.690 de 17 de maio de 2013 e demais requisitos da mesma lei.

Vagas:

Ponto Nº 01 - Oswaldo Martins - Praça da Matriz - 03 (três) vagas;

Ponto Nº 04 - Santa Casa de Misericórdia - 01 (uma) vaga.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Estância Turística de Olímpia, em 20 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Alje Stefani Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de limpeza predial para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/12/2022. Origem: Aditivo Nº 180/2021-1 - Pregão Eletrônico Nº 207/2021. Prorrogação de contrato, reajuste de valor, inclusão de cláusula e alteração de dotação orçamentária. Vigência: 30/11/2023.

Contratada: Rimar Serviços De Construção e Locação De Máquinas LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obra de construção de ciclovia que interliga a pista já existente no Bosque Urbano Municipal com a Avenida Aurora Forti Neves, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Data de Assinatura: 23/12/2022. Origem: Aditivo Nº 102/2022-2 - Tomada de Preços Nº 03/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 24/03/2023.

Contratada: Rimar Serviços De Construção e Locação De Máquinas LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação de dispositivo em nível tipo rotatória no cruzamento das Av. Cinquentenário do Folclore Olimpiense x Av. Alberto Oberg no Município de Olímpia/SP, referente a Emenda Especial da Casa Civil Nº 2022.3533908.39160 - Demanda (Principal) 029761, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Data de Assinatura: 25/12/2022. Origem: Aditivo Nº 143/2022-1 - Tomada de Preços Nº 13/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 25/02/2023.

Contratada: Rimar Serviços De Construção e Locação De Máquinas LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Ciclovia na Via de Acesso Wilquem Manoel Neves no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 102021/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e os Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 01/12/2022. Origem: Aditivo Nº 145/2022-1 - Tomada de Preços Nº 14/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 03/03/2023.

Contratada: Hp Engenharia LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a obra de duplicação da Avenida Harry Gianecchini - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse Nº 900365/2020 - Operação 1070805-94 e referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 3 de 10

Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 14/12/2022. Origem: Aditivo N° 116/2021-4 - Tomada de Preços N° 05/2021. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 13/02/2023.

Contratada: B.B.R Estruturas e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Conclusão da Obra de Revitalização do Centro de Eventos no Município de Olímpia/SP - N° da Operação: 1058619-81, N° do SICONV 870272 do Ministério do Turismo e aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA N° 0554922 DV74 e N° 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 06/01/2023. Origem: Aditivo N° 129/2022-3 - Tomada de Preços N° 12/2022. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 08/03/2023.

Contratada: Gabriel Selem Silva 46757607832. Objeto: aquisição de baterias de nobreak e pilhas para atender as necessidades do centro de controle operacional do sistema de videomonitoramento da guarda-civil do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/01/2023. Origem: Aditivo N° 264/2022-1 - Pregão Eletrônico N° 245/2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 16/01/2023.

Contratada: Smarapd Informática LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso incluindo o serviço de implantação, conversão e treinamento de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/01/2023. Origem: Aditivo N° 145/2020-3 - Pregão Presencial N° 12/2020. Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula. Vigência: 09/01/2024.

Contratada: Eletro Vale Olímpia LTDA. Objeto: contratação de empresa para locação caminhão carroceira com guindauto (munck), com operador e auxiliar para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/01/2023. Origem: Aditivo N° 09/2022-2 - Pregão Eletrônico N° 262/2021. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 12/07/2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n°. 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de lonas para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/02/2023

às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 12/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n°. 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de sistemas integrados de informática para gestão de convênios em SAAS (software como serviço), para número ilimitado de usuários simultâneos, com conversão, implantação, treinamento/capacitação, gerenciamento e indexação de documentos com disponibilização de infraestrutura visando a tramitação de informações, e manutenção mensal de ordem corretiva, evolutiva e legal com suporte técnico contínuo, para atender as necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 02/02/2023 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 19 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica **RATIFICADO** a Dispensa de Licitação n°. 01/2023, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à R. Estrada Municipal, 330, Bairro Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento psiquiátrico e/ou dependente químico, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 19 de janeiro de 2023.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 4 de 10

Secretária Municipal de Saúde

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022

Às 14:01 horas do dia 18/01/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 242/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 5 de 10

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021258 MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 15.311.878/0001-15
E-mail – medpaper@medpaper.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.122/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°186/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12101/2022

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso
Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 30/11/2022, 12/01/2023 e por telefone no dia 16/01/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 186/2022 do Pregão Eletrônico n°122/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRACA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 6 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Janeiro de 2023.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 7 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°167/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12310/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso
Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2022, 09/12/2022 e 12/01/2023 e por telefone nos dias 07/12/2022 e 16/01/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos hospitalares deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 167/2022 do Pregão Eletrônico n.117/ 2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos hospitalares deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 8 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos hospitalares e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Janeiro de 2023.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 9 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016410 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
E-mail – proremiosdf@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°168/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12354/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso
Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2022 e 09/12/2022 e por telefone no dia 16/01/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos hospitalares deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 168/2022 do Pregão Eletrônico n.117/ 2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 10 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos hospitalares e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 19 de Janeiro de 2023.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727